

PORTARIA nº 48 /2018 – Presi/Funpresp-Exe, de 09 de maio de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Apuração, instituída pela Portaria nº 23/2018/Presi/Funpresp-Exe e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso IX, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e item 7.3.6 da NOR 3.01.002.0006 e Resolução DE nº 1038/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por igual período a Portaria nº 23/2018 – Presi/Funpresp-Exe, de 19 de março de 2018, que institui Comissão de Apuração, conforme Processo nº 000.050/2018, apensado ao processo nº 000101/2018, finalizando em 23/06/2018.

Art. 2º - Convalidar os atos proferidos pela Comissão até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Ricardo Pena**  
Diretor-Presidente  
FUNPRESP-Exe

---

RICARDO PENA PINHEIRO  
Diretor-Presidente